



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

-

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 007/2024

EMENTA: Altera a redação do Artigo 139 da Lei Orgânica do Município para o fim de acrescentar parágrafo além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU**, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º – Fica acrescentado ao artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas - Lei nº 116/2007, o parágrafo quarto com a seguinte redação:

Parágrafo quarto - A idade mínima para aposentadoria do servidor que ingressar no serviço público municipal a partir da Lei Municipal nº 253/2022 de 13 de dezembro de 2022, será de sessenta e cinco anos, se homem, e sessenta e dois anos, se mulher, além de um tempo mínimo de quinze anos de contribuição. Observado, ainda:

I - Sempre que a idade mínima e o tempo mínimo de contribuição entrar em conflito com o artigo 201, parágrafo sétimo da Constituição Federal, prevalecerá o texto da carta magna.

II - Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente.

III - Para aposentadoria compulsória, o servidor deverá ter setenta e cinco anos de idade e um tempo mínimo de quinze anos de contribuição.

IV - Os demais casos e requisitos para aposentadoria seguem o estabelecido na Lei Municipal nº 253/2022 de 13 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II N° 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvras.pr.gov.br

Sala da presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice- Presidente

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário

NADIR PANDINI

3º Secretário